



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2316/2021

FICA DECLARADO PARCIALMENTE CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO DO BAIRRO DO PITO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 13.465/17 E ART. 3 7 DO DECRETO Nº 9.310118.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Publicado em 07/01/2022 às 08:00 (Atualizado em 18/04/2024 às 15:15), postado por Breno Vinicius da Silva Oliveira, Fonte: Regularização Fundiária

Trata-se de procedimento de REURB instaurado de ofício pelo Município de Iúna-ES, que instaurou a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico no **Bairro do Pito**.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade aprovamos o projeto de regularização fundiária do Bairro do Pito, resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

[PROCEDIMENTO Nº: 2316/2021](#)

Os autos estão à disposição para exames dos interessados na sala da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária, situada no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Iúna, na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro. Horário de



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

atendimento: 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.



AUTENTICAÇÃO

c10db755ace71233366cac914846025f

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2022/01/decisao-de-regularizacao-fundiaria-n-2316-2021.html>